ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

L E I Nº 1.833 - EM 23 DE SETEMBRO DE 2010.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ A DOAR AO ESTADO DA BAHIA A ÁREA DE TERRAS ONDE SE ENCONTRA CONSTRUÍDO O COLÉGIO ESTADUAL CESAR BORGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado da Bahia, através da Secretária Municipal de Educação, o terreno onde se encontra edificado o Colégio Estadual César Borges, situado na Rua Professora Virginia Ribeiro, bairro Jequiezinho, nesta cidade, correspondente a uma área de 1.281,72 (um mil duzentos e oitenta e um metros e setenta e dois centímetros quadrados), sendo 40,30m (quarenta metros e trinta centímetros) para a Rua Professora Virginia Ribeiro, de frente 35.00m (trinta e cinco metros) do lado direito, 28,60m (vinte e oito metros e sessenta centímetros) de fundo e 38,10m (trinta e oito metros e dez centímetros), para a Rua Francisco Mendes, cuja área de terra foi desmembrada do imóvel de propriedade de Almir Miranda Pereira, adquirido mediante Escritura Pública de Doação, transcrita sob nº 30.236, à fl. 76, do livro nº 3-AQ, do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Jequié.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 23 DE SETEMBRO 2010

LUIZ CARLOS SOUZA AMARAL
= PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 1.833 ÀS FLS.DO LIVRO LEI
EM 23 DE SETEMBRO DE 2010
DERMIVAL RIBEIRO RIOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1.833/10 fls 178 de livro Leis
número 14
Jequié 23 de setembro de 2010